



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
EDITAL Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ATA Nº 01/2026

Entre os dias vinte e seis, e trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 055/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, nos termos do Edital de abertura nº 007/2026. Inscreveram-se 05 (cinco) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação. Primeiramente, a Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Após conferência, verificou-se que o candidato Augusto César Faleiro (protocolo de inscrição n.º 091/2026) não apresentou Curriculum vitae, descumprindo o item 4.1 do edital, sendo desclassificado. Os demais candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

5.1 Experiência.	Tempo de serviço <u>comprovado</u> como Professor da área da educação Experiência a contar de 2022: - 0,10 ponto por mês.
5.2 Escolaridade acima da exigida.	Pós-graduação – 1,00 ponto; Mestrado – 1,50 ponto.
5.3 Cursos de aperfeiçoamento.	OBS.: Cursos de aperfeiçoamento na área da educação, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso), realizados a contar de 2022, com carga horária mín. de 10h: 0,10 ponto por curso (até o máximo de 1,00 ponto).

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência, bem como o cargo exercido e a identificação do candidato no documento. Quanto à pontuação por escolaridade acima da exigida, foi concedida mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos relacionados à área da educação, com carga horária mínima de 10 horas, compatível com o período de realização do curso, a contar de 2022 até a data de publicação do edital de abertura, com verificação de autenticidade e conteúdo programático. Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação preliminar, com a pontuação detalhada, denominada de “ANEXO I”, anexa a esta ata:

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Josselaine Xuxieli Caetano de Oliveira	6,00
2º	Raquel Inês Puhl Copetti	5,40

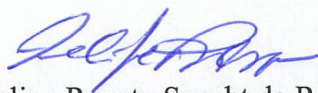


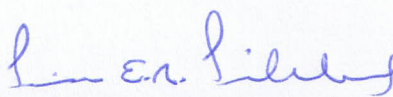
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

3º	Rejane Scheibler	3,90
4º	Daiane Batista da Silva	0

Os candidatos tem o dia 02/02/2026 para protocolar recurso (de forma presencial) quanto à pontuação da classificação preliminar, com análise e a divulgação da pontuação definitiva até o dia 03/02/2026, com a divulgação de nova classificação, caso haja alteração. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Eunice Inês Heuser


Felipe Renato Specht da Rosa


Simone Eliana R. Silberschlag

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS PROFESSOR ANOS INICIAIS – Edital N° 007.2026

Nº Proto- colo	Nome	4.1 Currículum vitae	4.2 Comprova-ção de escolarida- de	5.1 Experiência a contar 2022	5.2 Escolaridade acima da exigida: Pós: 1,00 Mestrado: 1,50	5.3 Cursos 0,10 ponto por curso de mín. 10 horas, a contar de 2022 (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classifica- ção
091	Augusto César Faleiro	X	OK	Desclassificado: Não apresentou Currículum vitae (item 4.1).				
195	Josselaine Xuxieli Caetano de Oliveira	OK	OK	4,00	1,00	1,00	6,00	1º
198	Daiane Batista da Silva	OK	OK	-	-	-	0	4º
230	Rejane Scheibler	OK	OK	2,10	1,00	0,80	3,90	3º
235	Raquel Inês Puhl Copetti	OK	OK	4,80	-	0,60	5,40	2º